



**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À
TOMADA DE PREÇOS Nº EJ-TP001/19.**



Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2019, às 09:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação os integrantes da Comissão de Licitação: PRESIDENTE: Juliana Loiola Barros, e seus MEMBROS: Francisca Hilma Soares de Araújo e Andreia Ingrid Loiola Barros, e ainda o representante da empresa: NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.565.704/0001-08, representada pelo Sr. Luiz Felix de Araújo, CPF nº 005.824.717-37, para abertura das Propostas de Preços referente a TOMADA DE PREÇOS Nº EJ-TP001/19, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO EM CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE. A Presidente da Comissão de Licitação deu início à fase das propostas de preços, mostrando todos os envelopes devidamente lacrados e rubricados. Foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas aptas para esta fase: **R MEIRA ENGENHARIA EIRELI; e MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, que após isto foram rubricadas e analisadas pela Comissão de Licitação e pelo representante presente. Após minuciosa análise chegou-se ao seguinte resultado: A proposta da empresa **R MEIRA ENGENHARIA EIRELI** encontra-se DESCLASSIFICADA, por apresentar somatório dos itens da Planilha Orçamentária divergente com o valor global da proposta e da própria planilha; por apresentar a soma do item 95474, na Composição Unitária de Custos, divergente com o valor da planilha orçamentária, e, ainda por apresentar coeficientes do item C2873 divergentes do Projeto Básico. A Proposta da empresa **MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI** encontra-se CLASSIFICADA, com um valor global de R\$ 335.894,79 (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos). Divulgado o resultado da Classificação, chegou-se ao seguinte resultado: A empresa **MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI** é declarada vencedora, atendido o critério no menor preço global estabelecido no edital. Após isto, a Presidente resolve abrir o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Nada mais tendo a ser resolvido e tudo consignado neste termo, foi encerrada a sessão. Independência/CE, 25.09.2019.



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



Juliana Loiola Barros
JULIANA LOIOLA BARROS
PRESIDENTE DA CPL



Francisca Hilma Soares de Araújo
Francisca Hilma Soares de Araújo
MEMBRO CPL

Andreia Ingrid Loiola Barros
Andreia Ingrid Loiola Barros
MEMBRO CPL

Sr. Luiz Felix de Araújo
NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI,
Sr. Luiz Felix de Araújo